



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 966/2011/ DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 013/2011 de 04 de março 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Socioeducativa de PATOS DE MINAS e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, **APARECIDA CAMILA GONÇALVES**, referente ao município de Patos de Minas, interpôs recurso administrativo - Fase de Análise de Currículos, solicitando que seja considerado os documentos enviados juntamente com o recurso.

2. RESOLVE:

2.1 **desconhecer** o recurso da candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo **Aparecida Camila Gonçalves**, posto que a candidata enviou o recurso com a documentação após o período de entrega que foi **01 de abril de 2011**, conforme descrito no Anexo IV do Instrumento Convocatório nº 013/2011 de 04 de março 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Socioeducativa de PATOS DE MINAS, in verbis:

“6.10 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório.”.

“6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8, para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS